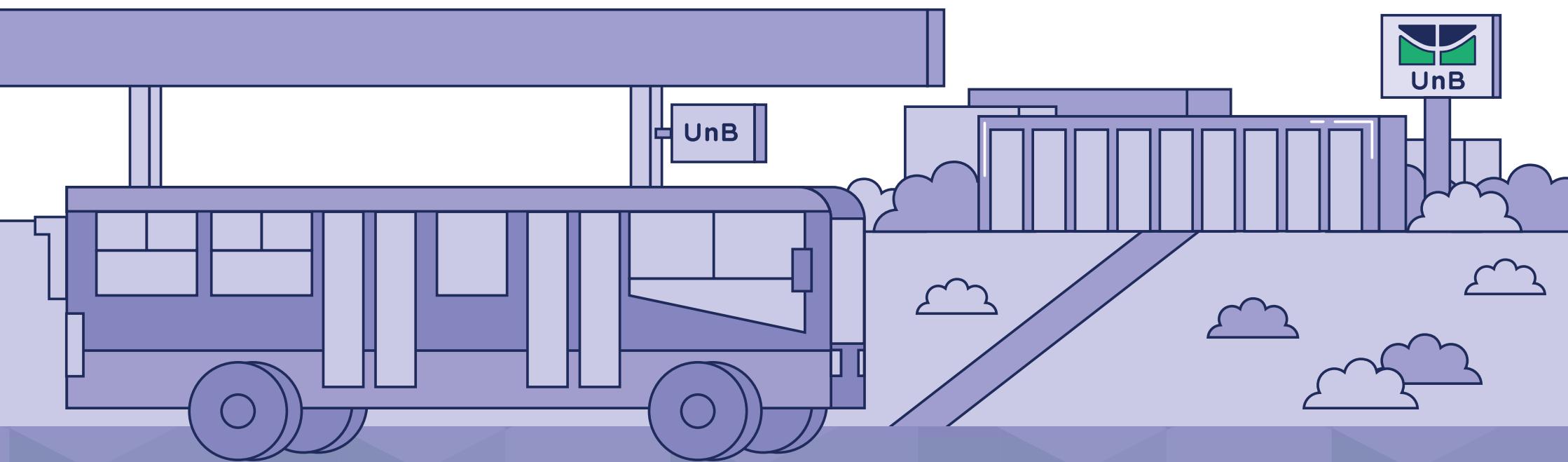


Subprograma 2025-2027
Subprograma 2024-2026
Subprograma 2023-2025

PAS

Programa de Avaliação Seriada



Subprograma 2025-2027

Subprograma 2024-2026

Subprograma 2023-2025



Programa de Avaliação Seriada

CAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DO CEBRASPE

De segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 18h30

(61) 3448.0100

ingresso.unb@cebraspe.org.br



A leitura deste guia não substitui os editais do PAS, que são as normas do processo. Este guia constitui orientação suplementar.

As informações apresentadas neste guia devem ser verificadas nos editais e na página de acompanhamento do PAS, uma vez que podem ser, eventualmente, alteradas.

Sumário

Carta da reitoria	4
Apresentação	5
Condição para solicitar inscrição	6
Inscrição	8
Atendimento especializado	10
Provas	16
Matriz de referência e objetos de conhecimentos	26
Cálculo da nota	27
Provas de habilidades específicas	31
Sistemas de concorrência	32
Seleção das pessoas candidatas aprovadas	42
Convocação	44
Boletim de desempenho	46

Carta da Reitoria

Prezada pessoa candidata,

Bem-vinda ao Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB). Aqui estamos para motivá-la a perseguir o desejo de, em breve, estar circulando por um dos quatro *campi* de nossa universidade.

A UnB é uma instituição onde são impulsionados os avanços do conhecimento e da inovação e são formadas pessoas para o pleno exercício da cidadania. É um espaço permanente de integração, no qual se multiplicam experiências bem-sucedidas de ensino, pesquisa e extensão, que colocam a instituição em destaque no cenário nacional e internacional. É uma universidade que busca, cada vez mais, a excelência em todas as suas atividades e que vem ampliando suas fronteiras com iniciativas transformadoras e inclusivas.

Aqui, a pessoa candidata tem a oportunidade de participar dos grandes debates nacionais e internacionais, de se envolver em pesquisas de ponta, de se desenvolver profissionalmente, de ver a arte por toda parte, de cantar e dançar, de se encantar, de aprender a conviver com as diferenças, de partilhar e de sonhar.

Você, jovem, pode e deve começar, desde o primeiro ano do ensino médio, a construir sua trajetória de vida, e nós, da UnB, queremos fazer parte da sua história.

Seja bem-vinda!

Universidade de Brasília

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos este guia para as escolas cadastradas e para as pessoas candidatas inscritas no Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB). Nele, a pessoa candidata encontra informações que julgamos essenciais para o entendimento da dinâmica de funcionamento desse processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação da UnB.

O PAS foi criado pela UnB em 1995 como forma de ingresso alternativa ao vestibular tradicional. É uma avaliação processual, realizada em três etapas, que permite à pessoa candidata fazer uma reflexão sobre seu desempenho como estudante do ensino médio e redirecionar seus estudos, a fim de alcançar o sonho de ingressar nesta instituição de educação superior.

Em cada etapa, ao final de cada ano, a pessoa candidata fará uma prova de conhecimentos, elaborada em perspectiva interdisciplinar, e uma redação. Neste guia, estão descritos os tipos de itens presentes nas provas, os valores atribuídos a cada um, o modo como as notas são calculadas e os critérios de seleção e classificação. As vagas em cada curso nos Subprogramas 2023 (triênio 2023/2025) e 2024 (triênio 2024/2026) serão distribuídas segundo os seguintes sistemas de concorrência: Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras ou Sistema Universal. Já o Subprograma 2025 (triênio 2025/2027) contará com um sistema a mais: o Sistema de Cotas para Pessoas Trans. A quantidade de vagas somente é informada na terceira etapa.

Na terceira etapa do processo seletivo, a pessoa candidata fará a escolha do *campus/curso/turno* de sua preferência e optará por ser classificada em um dos sistemas de concorrência. No entanto, é fundamental que se dedique aos estudos desde a primeira etapa, pois as pontuações vão-se acumulando com pesos 1, 2 e 3, à medida que o processo avança.

Considere esta publicação como ponto de partida para ajudar nessa trajetória, que se inicia no primeiro ano do ensino médio e se concretiza com a aprovação no processo seletivo de ingresso na Universidade de Brasília.

Bom processo!

Decanato de Ensino de Graduação da UnB

Condição para solicitar inscrição

Primeira etapa (Subprograma 2025)

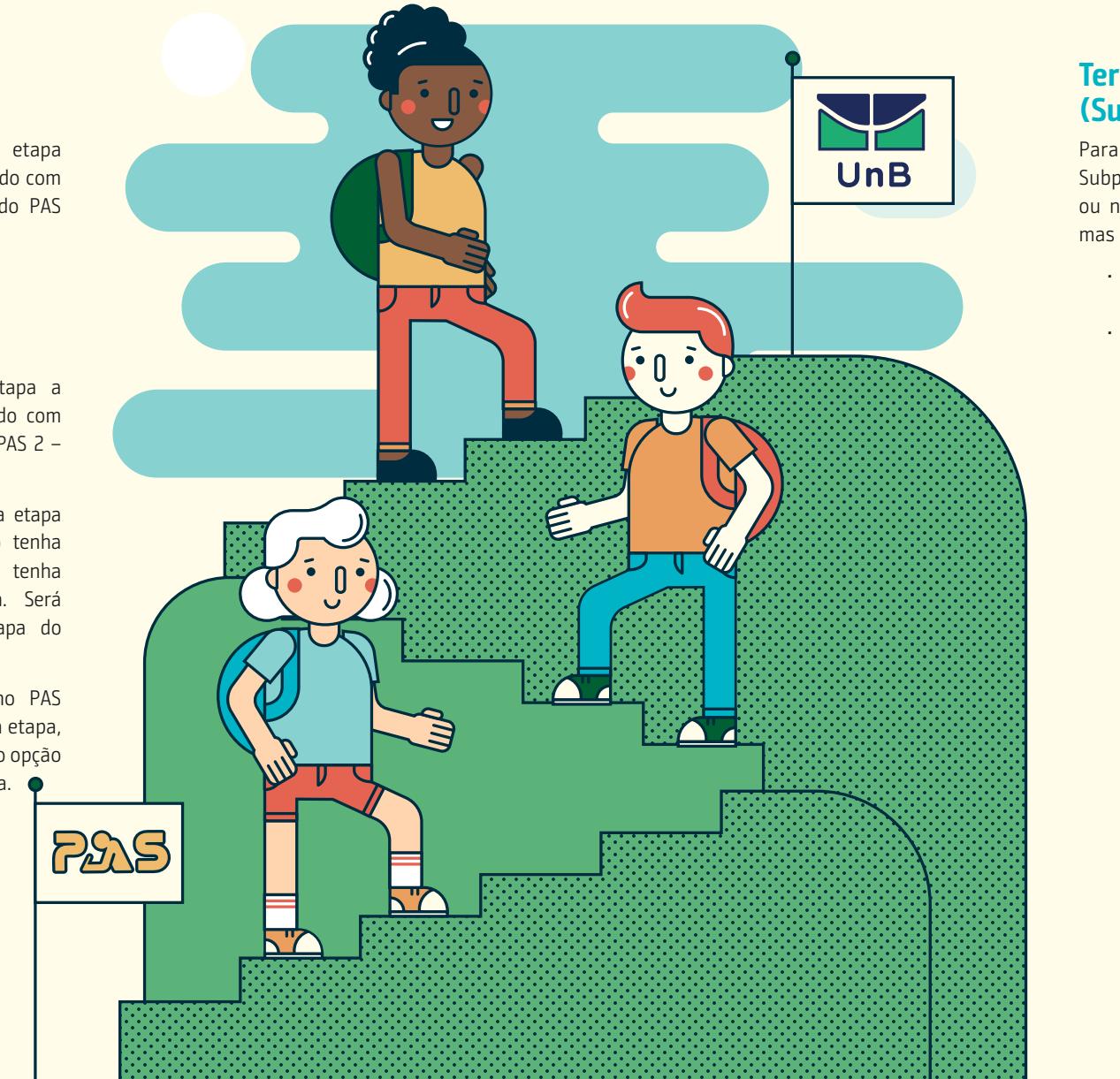
Poderá se inscrever na primeira etapa a pessoa candidata que esteja de acordo com as orientações do item 3 do edital do PAS Subprograma 2025.

Segunda etapa (Subprograma 2024)

Poderá se inscrever na segunda etapa a pessoa candidata que esteja de acordo com as orientações do item 3 do edital do PAS 2 – Subprograma 2024.

Poderá, ainda, se inscrever na segunda etapa a pessoa candidata, mesmo que não tenha participado da primeira etapa, ou tenha participado e tenha sido eliminada. Será atribuída nota zero na primeira etapa do Subprograma 2024.

Se a pessoa candidata ingressar no PAS Subprograma 2024 a partir da segunda etapa, será considerada a Língua Inglesa como opção de língua estrangeira na primeira etapa.



Terceira etapa (Subprograma 2023)

Para participar da terceira etapa do Subprograma 2023, a pessoa candidata pode ou não estar matriculada no ensino médio, mas deverá atender às seguintes condições:

- ter realizado a segunda etapa do Subprograma 2023; e
- ter concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes na data do registro acadêmico *on-line* na Universidade, de acordo com o art. 44, inciso II, da [Lei nº 9.394/1996](#).

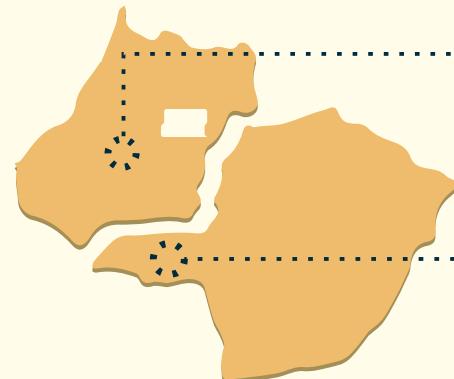
Inscrição

Solicitar inscrição

A inscrição é feita, exclusivamente, na internet, por meio do [link](#).

Na solicitação de inscrição da etapa correspondente:

- preencha seu nome completo e sem abreviaturas, seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), seu e-mail e número de telefone; (caso seja menor de idade, deverá informar também o e-mail e o número de telefone de seu responsável);
- selecione a opção de língua estrangeira: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa;
- indique em qual cidade deseja realizar as provas:
 - Primeira etapa: Distrito Federal, Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO e Valparaíso de Goiás/GO.
 - Segunda etapa: Distrito Federal, Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Belo Horizonte/MG, Patos de Minas/MG, Uberaba/MG e Uberlândia/MG.
 - Terceira etapa: Distrito Federal.



Não se esqueça de assinalar a concordância com os termos que constam em edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).

Ao se inscrever para o PAS 3, a pessoa candidata deve, na solicitação de inscrição, selecionar a sua opção de concorrência: Sistema de Cotas para Escolas Públicas ou Sistema de Cotas para Pessoas Negras ou Sistema Universal.

Monitore a situação da sua solicitação de inscrição pela [página de acompanhamento](#).

Taxa de inscrição

Após concluir o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*, efetue o pagamento via boleto bancário ou pix, disponível por meio do QR code apresentado no boleto. Se

for agendar o pagamento, certifique-se de que a data de agendamento está dentro do prazo estabelecido no edital e, posteriormente, de que o pagamento realmente foi efetuado.

Isenção da taxa

Se preencher um dos requisitos abaixo, peça a isenção da taxa no momento de solicitar sua inscrição.

1. Pessoa candidata inscrita no Cadastro para Programas do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda ([Decreto nº 11.016/2023](#)).
2. Pessoa candidata estudante de ensino médio, matriculada na rede pública de ensino do Distrito Federal e que atenda ao disposto na [Lei Distrital nº 5.696/2016](#), e comprove, cumulativamente, ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio e ter frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas até o momento da inscrição (**válido somente para o PAS 1 e para o PAS 2**).
3. Pessoa candidata que comprove, cumulativamente, ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio e esteja cursando o ensino médio em escola pública – ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme a [Lei nº 12.799/2013](#).

Verifique nos editais quais documentos devem ser enviados para solicitar a isenção de taxa.



Atendimento especializado

Participante com deficiência

Caso necessite de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas, por motivo de deficiência, deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita e enviar, via *upload*, a imagem legível do seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, com data de emissão de, no máximo, 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo.

O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência da pessoa candidata (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo. No caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra na [Lei nº 12.764/2012](#) (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

Motivo de crença religiosa

Se necessitar de atendimento especializado para a realização das provas em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, solicite-o no ato da inscrição e faça *upload* da imagem legível da declaração da congregação religiosa à qual pertence, em que conste seu nome com a devida assinatura do líder religioso.

Amamentação

Se tiver necessidade de amamentar seu bebê de até seis meses de idade durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especializado no momento da solicitação de inscrição, bem como fazer o *upload* da imagem legível da certidão de nascimento da criança.

Caso a criança ainda não tenha nascido até o término do prazo de inscrição, a imagem da certidão de nascimento pode ser substituída pela imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

A candidata que solicitar esse recurso, deve ficar atenta, pois deverá providenciar, para o dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o horário de prova.

Se não levar um acompanhante adulto, não poderá realizar as provas, pois não é permitida a presença da criança a ser amamentada na sala de realização de provas. Tampouco é permitida a presença do acompanhante adulto na sala de provas.

No dia de realização das provas, também deverá apresentar original ou cópia simples da certidão de nascimento para comprovar que a criança tem até seis meses de idade.

Participante transexual ou travesti

A pessoa candidata transexual ou travesti, que deseja ser tratada pelo seu nome social na realização das provas, deve pedir atendimento especializado respectivo durante a solicitação de inscrição. É só assinalar a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratada. As publicações de resultados e demais informes, no entanto, obrigatoriamente utilizarão nome e gênero constantes no seu registro civil.

Tempo adicional

Caso necessite desse recurso para realizar as provas, solicite-o no ato da inscrição e faça o *upload* da imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência da pessoa candidata (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

No caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra na **Lei n° 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caractere deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

Acompanhante para pessoa com doenças ou condições limitantes

A pessoa candidata que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas de conhecimentos deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas; enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto em edital e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com a pessoa candidata.

Cão-guia; materiais próprios; implantes; sensor/medidor de glicose; imobilização; muletas, aparelho auditivo, bomba de asma ou de insulina (ou outro medicamento); itens de chaparia; objetos metálicos; gestação de risco; acidentes

A pessoa candidata que necessitar ser acompanhada por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chaparia (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo

descrito em edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possui os itens acima mencionados; enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que justifique a autorização específica solicitada conforme as orientações do edital.

Caso faça uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas, deverá assinalar no sistema eletrônico de inscrição o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas; e enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados e que justifique a autorização específica solicitada.

O(s) item(ns) para o(s) qual(is) a pessoa candidata obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e/ou autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e/ou especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, **mas não realizar o envio**, via *upload*, da documentação prevista em edital, **não terá a solicitação de atendimento especializado e/ou autorização específica deferida**. Será, ainda, indeferida a solicitação da pessoa candidata que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

Outros

A pessoa candidata que necessitar de atendimentos especializados, uso de tecnologias assistivas ou adaptações razoáveis para a realização das provas que não estejam entre aquelas elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO", descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao modelo e ao prazo descrito em edital.



Recursos disponíveis

Necessidades visuais

- Acompanhamento por gão-guia.
- Autorização para uso de máquina braile, óculos escuros, punção, reglete, soroban e cubaritimo.
- Tiposcópio, assinador, lupa, telelupa, luminária.
- Autorização para uso de *overlay* (lâminas de sobreposição).
- Auxílio na leitura (prova não adaptada).
- Auxílio na leitura (prova adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software NVDA* e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software DosVox* (versão 5.0 C) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com software editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva).
- Computador com *software Jaws* (versão

- 18.0) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software Virtual Vision* (versão 10.0) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Prova ampliada em A3 (fonte em tamanho 15) com caderno de respostas ampliado em formato A3.
- Prova ampliada em A3 (fonte em tamanho 15) com caderno de respostas em formato A4.
- Prova superampliada em A3 (fonte em tamanho 28) com caderno de respostas ampliado em formato A3.
- Prova superampliada em A3 (fonte em tamanho 28) com caderno de respostas em formato A4.
- Prova em braile e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Prova gravada em áudio e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Tempo adicional de prova (1 hora).

Necessidades físicas

- Auxílio na leitura (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Autorização para cateterismo vesical.
- Cadeira para canhoto.
- Mesa e cadeira separadas (obesidade).
- Mesa e cadeira acolchoada separadas.
- Mesa para cadeira de rodas (acesso facilitado).
- Tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado.
- Sala individual.
- Sala térrea.
- Tempo adicional de prova (1 hora).



Gravidez/lactante

- Mesa e cadeira separadas.
- Sala para amamentação.

Necessidades auditivas

- Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- Leitura labial.
- Autorização para uso de implante coclear.
- Autorização para uso de prótese auditiva.
- Prova gravada em vídeo na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Necessidades neurológicas

- Auxílio na leitura (prova não adaptada).
- Autorização para uso de *overlay* (lâminas de sobreposição).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Tempo adicional de prova (1 hora).

Eventuais ou temporários

- Apoio para perna.
- Maca.
- Mesa e cadeira separadas.
- Sala individual.
- Muleta.

Equipamentos/utensílios

- Autorização para uso de bomba de insulina.
- Autorização para uso de lenço, boné ou gorro.
- Caneta de ponta grossa.
- Autorização para utilização de sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular).



Provas

As pessoas candidatas inscritas no PAS fazem, em cada uma das três etapas, uma prova de conhecimentos e uma prova de redação em Língua Portuguesa.

Local

Para verificar o local em que realizará as provas, acesse o [link](#) específico na página do PAS e informe os dados solicitados.

Horário

A pessoa candidata deve comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munida somente do comprovante de inscrição, do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente.

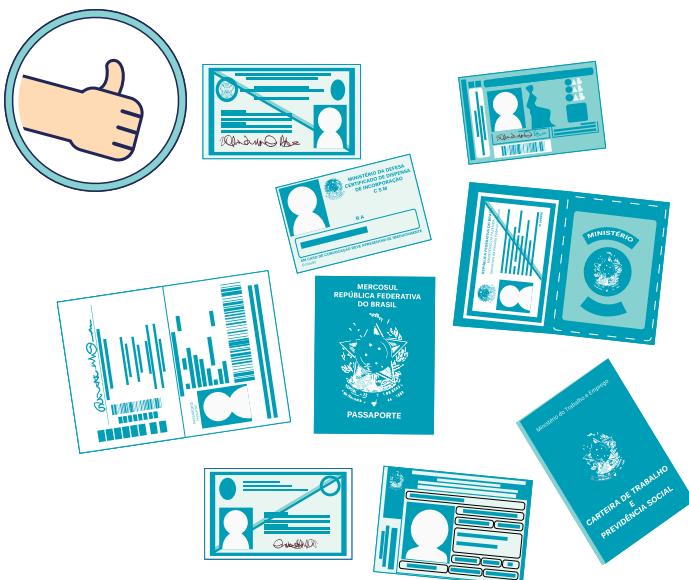
Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos indicados no [site](#). Não é admitido ingresso de pessoa candidata no local de realização de provas após o horário informado.



Documentos

Aceitos

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares.
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.).
- Passaporte brasileiro.
- Certificado de reservista.
- Carteira de trabalho.
- Carteira de identidade do trabalhador.
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- Carteira de identidade portuguesa.
- Carteira nacional de habilitação em papel.
- Documentos digitais (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital) com foto e assinatura, válidos nos termos da legislação vigente apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.



Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da realização das provas, ocasião em que será submetida à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

Não aceitos

- Carteira de estudante.
- Certidão de nascimento.
- CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira funcional sem valor de identidade.
- Documento ilegível, não identificável e/ou danificado.
- Cópia do documento de identidade (ainda que autenticada).
- Protocolo do documento de identidade.
- Documentos digitais não citados no edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.



Objetos não permitidos

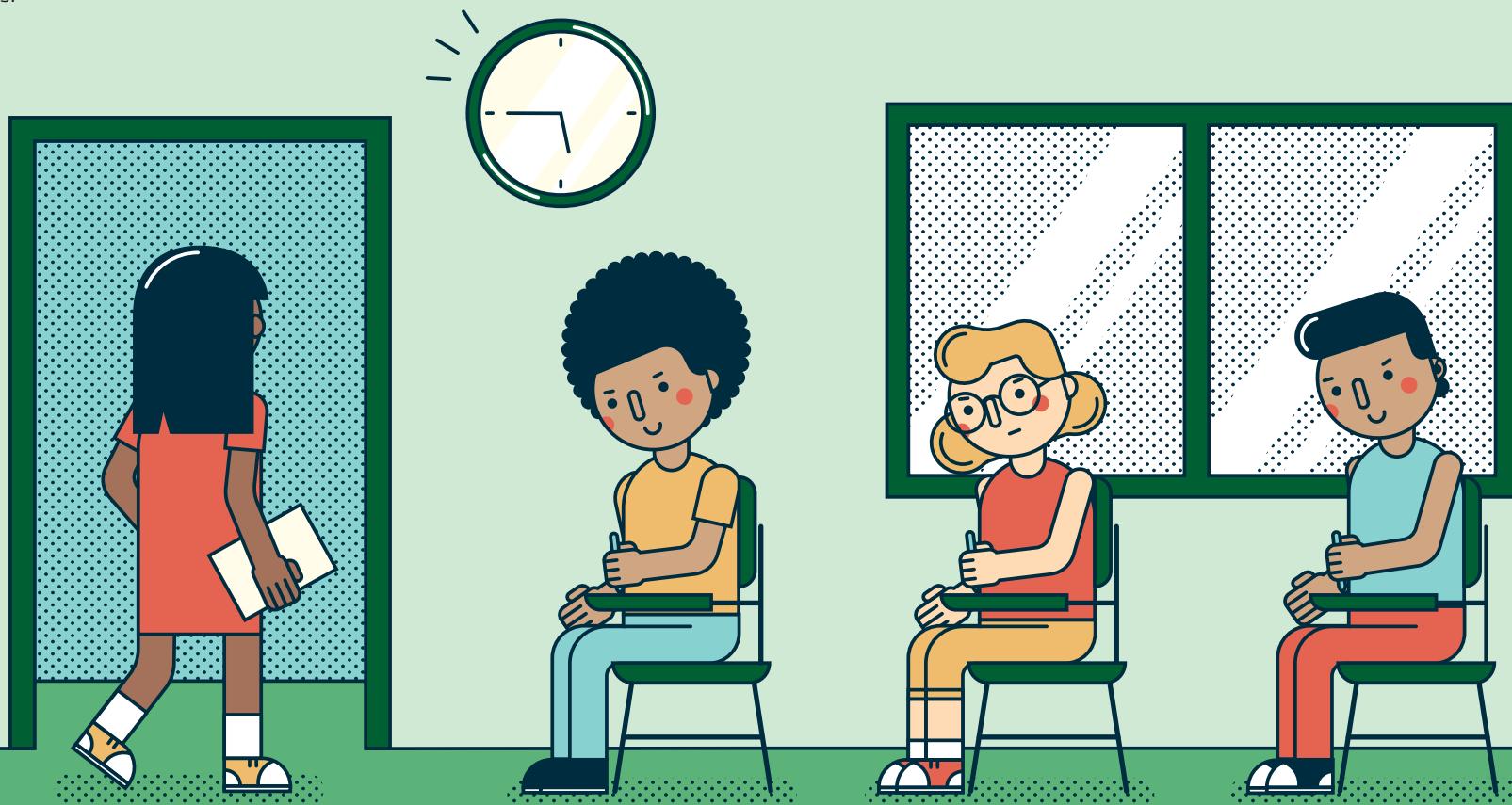
- Livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.
- Wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e (ou) similares.
- Telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e (ou) similar.
- Relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico.
- Fones de ouvido e (ou) qualquer transmissor.



Durante as provas

A pessoa candidata deve permanecer, obrigatoriamente, na sala de provas por, no mínimo, 1 hora após o início das provas, o não cumprimento do prazo estabelecido em edital poderá causar a eliminação do processo. A pessoa candidata pode levar o caderno de provas desde que deixe o local de provas no decurso dos últimos 15 minutos, anteriores ao horário determinado para o término das provas. Em cada sala, há um marcador de tempo que é constantemente atualizado para te ajudar a administrar seu tempo de prova.

Durante a realização das provas, não são fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes a conteúdo ou critérios de avaliação e de classificação. Também não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre as pessoas candidatas.



Nas dependências físicas em que são realizadas as provas, não é permitido usar dispositivos eletrônicos. Antes de entrar na sala de provas, desligue esses dispositivos e guarde-os na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.

A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pela pessoa candidata, deve ser mantida embaixo da carteira até o término das provas e somente pode ser deslacrada fora do local de provas. O Cebraspe não se responsabiliza por perdas

ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante o evento nem por danos neles causados.

A pessoa candidata pode ser fotografada e submetida a coleta de dados biométricos e a detectores de metais nos corredores, nas salas e nos banheiros dos locais de provas. Caso se recuse a realizar qualquer um desses procedimentos, suas provas serão anuladas e ocorrerá a sua eliminação do programa.

Composição das provas

Em cada etapa do PAS, são aplicadas uma prova objetiva – composta de duas partes – e uma prova de redação. Ambas são elaboradas

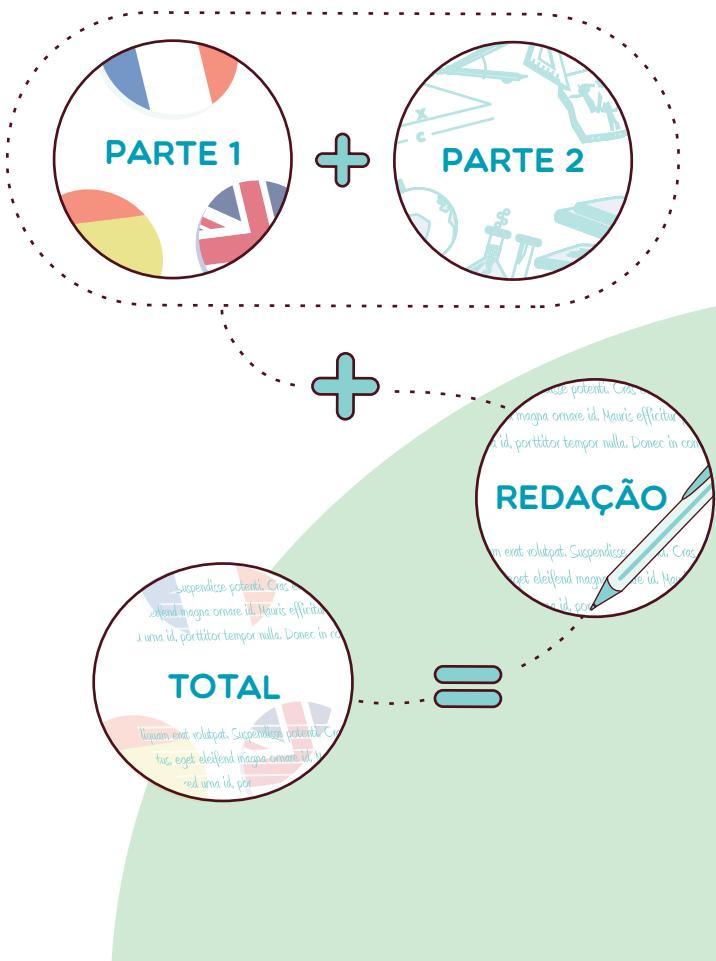
de acordo com a Matriz de Referência. A prova objetiva vale **100,00 pontos** e a de redação vale **10,00 pontos**.

Prova de conhecimentos

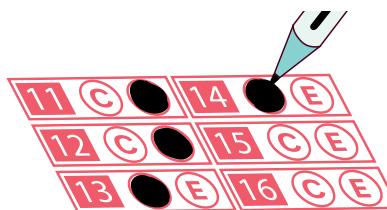
Parte 1 – Língua Estrangeira (espanhol, francês ou inglês, de acordo com a opção da pessoa candidata).

Parte 2 – Artes Cênicas, Artes Visuais, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Música, Química e Sociologia.

A prova de conhecimentos consistirá de itens dos tipos A, B, C e D.

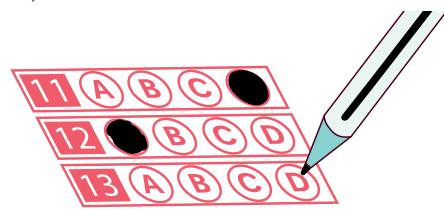


Tipo A



O item deve ser julgado de acordo com o comando a que se refere e tem como resposta CERTO (C) ou ERRADO (E). No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo A cuja resposta coincide com o gabarito oficial definitivo é atribuído o valor positivo $+x$; ao item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo é atribuído o valor negativo $-x$; ao item deixado em branco ou com dupla marcação no caderno de respostas é atribuído valor igual a zero.

Tipo C



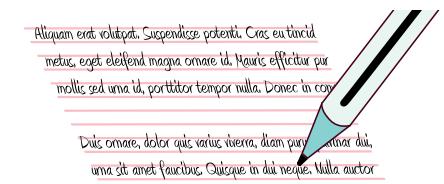
O item contém quatro opções de resposta, designadas pelas letras A, B, C e D, das quais apenas uma constitui o gabarito. Deve ser marcada apenas uma opção no caderno de respostas. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo C cuja resposta coincide com o gabarito oficial definitivo é atribuído o valor positivo $+2x$; ao item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo é atribuído o valor negativo $-0,667x$; ao item em branco ou com mais de uma marcação no caderno de respostas é atribuído valor igual a zero.

Tipo B



Item em que se propõe um problema cuja resposta é um número inteiro de 000 a 999. Todos os algarismos – o das centenas, o das dezenas e o das unidades – devem ser obrigatoriamente marcados no caderno de respostas, mesmo que sejam iguais a zero. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo B cuja resposta coincide com o gabarito oficial definitivo é atribuído o valor positivo $+2x$; ao item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo é atribuído o valor negativo $-0,667x$; ao item em branco ou cuja resposta não atenda ao solicitado é atribuído valor zero. O espaço destinado à transcrição das respostas dos itens do tipo D não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique a pessoa candidata, sob pena de que ela seja preliminarmente eliminada.

Tipo D



É um item de resposta construída, ou seja, item aberto. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo D cuja resposta atenda totalmente ao solicitado é atribuído o valor positivo $+3x$; ao item cuja resposta atenda parcialmente ao solicitado é atribuído valor positivo inferior a $+3x$; ao item em branco ou cuja resposta não atenda ao solicitado é atribuído valor zero. O espaço destinado à transcrição das respostas dos itens do tipo D não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique a pessoa candidata, sob pena de que ela seja preliminarmente eliminada.

Redação

A prova de Redação em Língua Portuguesa avalia a pessoa candidata quanto à expressão na modalidade escrita em prosa e à aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa na produção textual. Com base em um comando formulado pela banca examinadora, a pessoa candidata deve escrever um texto com extensão máxima de 30 linhas, que seja legível, coerente e coeso.

O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo,

narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Poderão ser explorados, por exemplo, gêneros textuais como resumos, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos, dentre outros.

Na 2^a etapa do PAS Subprograma 2025, a pessoa candidata poderá optar entre dois diferentes temas de prova de Redação em Língua Portuguesa. E na 3^a etapa do PAS Subprograma 2025, a pessoa candidata poderá optar entre três diferentes temas de prova de Redação em Língua Portuguesa.

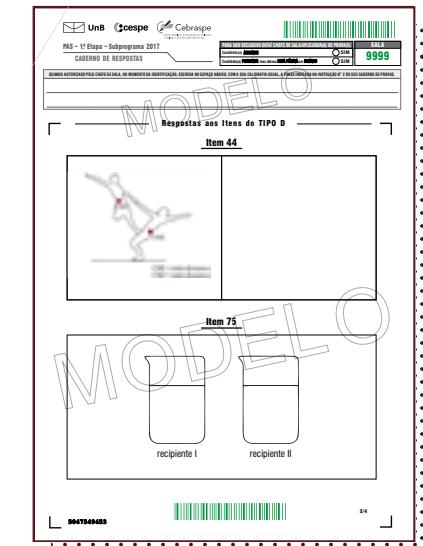
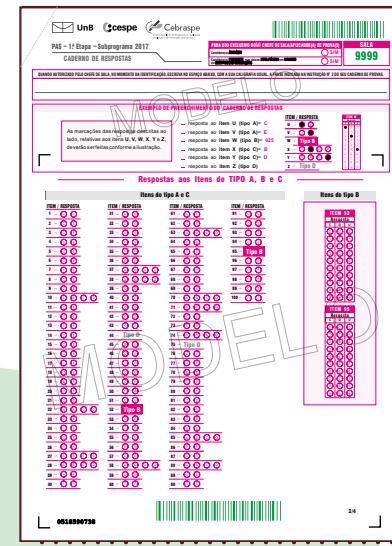


Caderno de respostas

Verifique se o caderno de respostas contém o seu número de inscrição e os seus dados pessoais. Qualquer incorreção deve ser

- usar somente caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente;
- completar com nitidez os espaços destinados às respostas;
- tomar o devido cuidado para não atingir o espaço vizinho;
- não dobrar, não amassar e não rasurar as folhas;
- marcar, nos itens do tipo B, todos os algarismos – das centenas, das dezenas e das unidades –, mesmo que sejam iguais a zero.

Atenção! Não há substituição do caderno de respostas por erro de preenchimento.



Matriz de referência e objetos de conhecimentos

A Matriz de Referência apresenta as orientações para a elaboração das provas. É preciso compreendê-la a fim de melhorar o desempenho no programa. As provas avaliam as competências e as habilidades das pessoas candidatas em interpretar, planejar, executar e criticar. Os Objetos de Conhecimentos avaliados são interdisciplinares e contextualizados.



Cálculo da nota

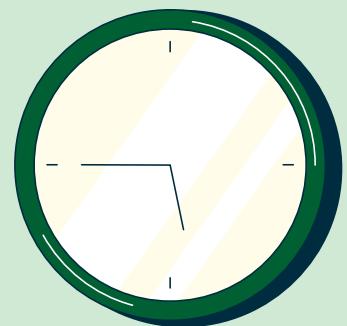
Cálculo do valor do parâmetro x para cada etapa

O cálculo da prova de conhecimentos de cada uma das etapas do PAS é feito de acordo com o valor do parâmetro x , que é calculado conforme o número de itens de cada tipo que integram a prova, de acordo com a seguinte equação:

$$(N_A + 2N_B + 2N_C + 3N_D)x = 100$$

em que N_A é o número de itens do tipo A; N_B é o número de itens do tipo B; N_C é o número de itens do tipo C; e N_D é o número de itens do tipo D.

O valor de x será calculado utilizando-se três casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da quarta casa decimal for maior ou igual a cinco.



Escore bruto de cada etapa

Em cada etapa, o Escore Bruto na Parte i da prova de conhecimentos (EBP_i , em que $i = 1$ ou 2) é calculado pela fórmula:

$$EBP_i = [NAC_i - NAD_i + 2NBC_i + 2NCC_i - (0,667)NCD_i]x + ND_i$$

- a. NAC_i é o número de itens do **tipo A** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata coincide com o gabarito oficial definitivo;
- b. NAD_i é o número de itens do **tipo A** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata diverja do gabarito oficial definitivo;
- c. NBC_i é o número de itens do **tipo B** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata coincide com o gabarito oficial definitivo;
- d. NCC_i é o número de itens do **tipo C** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata coincide com o gabarito oficial definitivo;
- e. NCD_i é o número de itens do **tipo C** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata diverja do gabarito oficial definitivo;
- f. ND_i é a nota dada ao conjunto de itens do **tipo D** integrantes da Parte i da prova, que é atribuída levando-se em conta se, em cada item desse tipo, a resposta dada pela pessoa candidata não atende, atende parcialmente ou atende totalmente ao solicitado, já se considerando que a nota integral de cada um desses itens é igual a 3x.

Para $j = 1, 2$ ou 3 , o Escore Bruto da pessoa candidata na j -ésima etapa, (EB_j), é dado pela soma de EBP_1 com EBP_2 para a respectiva etapa, ou seja:

$$EB_j = EBP_1 + EBP_2$$

Apenas na primeira etapa, após o cálculo do Escore Bruto, à pessoa candidata que obtiver $EBP_1 < 0$ ou $EBP_2 < 0$ será atribuído $EBP_1 = 0$ ou $EBP_2 = 0$, conforme o caso. A pessoa candidata que ingressar na 2^a etapa do Subprograma sem ter comparecido à 1^a etapa, ou àquela cuja solicitação de inscrição não tiver sido efetivada são atribuídos os escores $EBP_1 = 0$ e $EBP_2 = 0$ como escores brutos da primeira etapa.

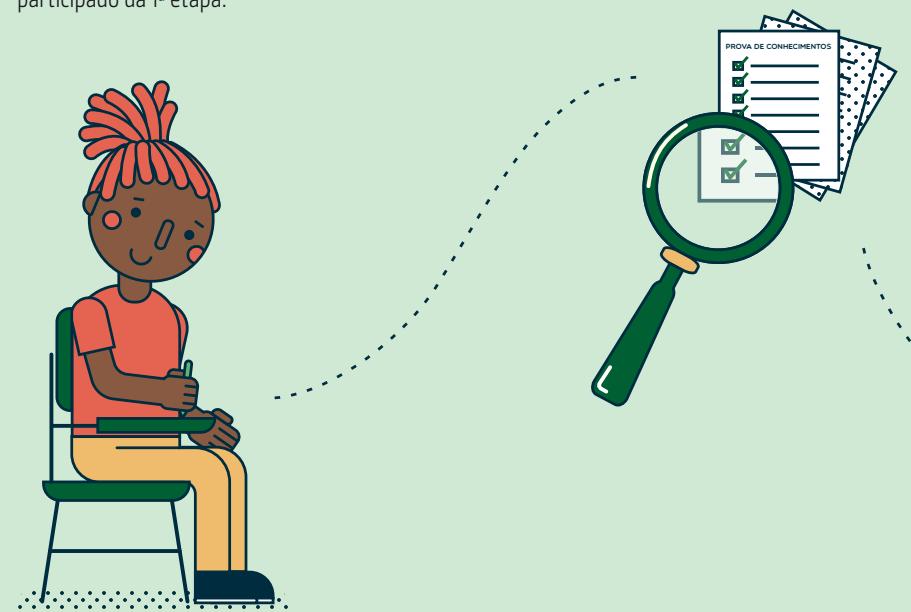
Para $j = 1, 2$ ou 3 , o Escore Bruto da pessoa candidata nos itens do tipo D na j -ésima etapa (EBD_j) é dado pela soma de ND_1 com ND_2 para a respectiva etapa, ou seja:

$$EBD_j = ND_1 + ND_2$$

Avaliação da prova de Redação em Língua Portuguesa

A avaliação da prova de Redação em Língua Portuguesa consiste na análise dos aspectos formais e estruturais dos textos da pessoa candidata, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Para o texto de cada pessoa candidata, é preenchida uma planilha eletrônica com as informações relativas à avaliação. Para $j = 1, 2$ ou 3 , o cálculo da nota de Redação em Língua Portuguesa da pessoa candidata na j -ésima etapa do PAS (NR_j) é feito do seguinte modo:

- nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida no caderno de respostas, o NR_j é igual a zero;
- apresentação textual, estrutura textual e desenvolvimento do tema totalizam a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_j), limitada a 10,00 pontos;
- a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros NE_j da pessoa candidata, considerando-se aspectos como grafia/acentuação, pontuação/morfossintaxe, propriedade vocabular;
- será computado o número total de linhas (TL_j) efetivamente escritas pela pessoa candidata ($TL_j \leq 30$);
- a nota da prova de redação NR_j é igual a NC_j menos duas vezes o resultado do quociente NE_j / TL_j ;
- a nota NR_j é calculada utilizando-se três casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da quarta casa decimal for maior ou igual a 5;
- será atribuída nota igual a zero à pessoa candidata que obtiver $NR_j < 0,00$. Assim, NR_j tem valor mínimo de 0,00 e máximo de 10,00;
- será atribuída $NR_j = 0$ à pessoa candidata que ingressar na 2^a etapa do Subprograma sem ter participado da 1^a etapa.



Cálculo do argumento final das pessoas candidatas não eliminadas

O Argumento Final (AF) de cada pessoa candidata com inscrição efetivada e não eliminada será calculado atribuindo-se os pesos 1, 2 e 3 aos afastamentos padronizados da primeira, da segunda e da terceira etapa, respectivamente, ou seja:

$$AF = AP_1 + 2AP_2 + 3AP_3$$

Em que AP_1 , AP_2 e AP_3 são os argumentos padronizados obtidos pela pessoa candidata na 1^a, 2^a e 3^a etapas do Subprograma, respectivamente.

Todos os cálculos são considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se para cima quando o algarismo da quarta casa decimal for maior ou igual a 5.

Critérios de eliminação

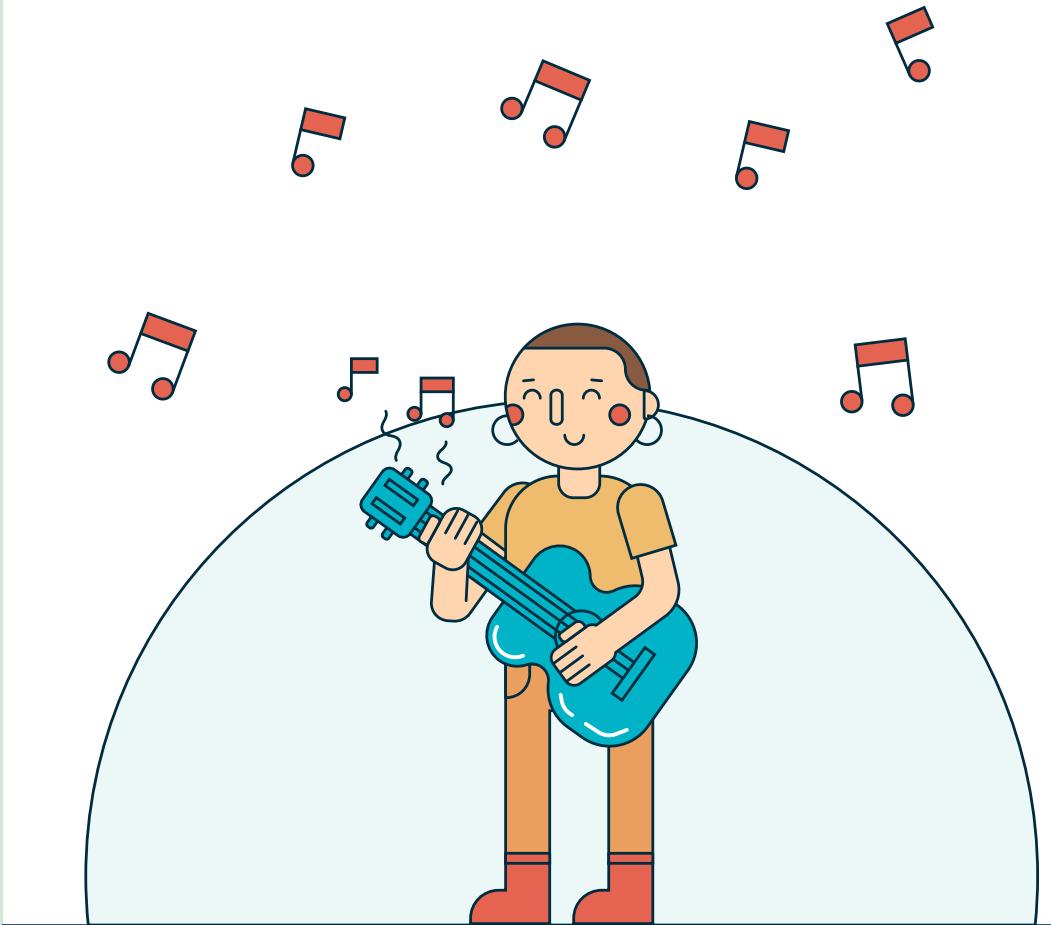
É eliminada e não tem classificação alguma no PAS a pessoa candidata que:

- faltar à prova da 2^a etapa;
- faltar à prova da 3^a etapa;
- obter $EBP_1 \leq 0$ na 3^a etapa;
- obter $EBP_2 \leq 0$ na 3^a etapa;
- apresentar $NR_1 + 2 NR_2 + 3 NR_3 < 20$.



Provas de habilidades específicas

Para concorrer a uma vaga no curso de Música, a pessoa candidata precisa da Certificação de Habilidades Específicas com prazo de validade em dia. A prova para obter essa certificação possui edital próprio.



Sistemas de concorrência

Ao se inscrever na 3^a etapa do PAS, deverá definir o sistema de concorrência pelo qual deseja, concorrer: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas ou Sistema de Cotas para Pessoas Negras.

Sistema de Cotas para Escolas Públicas

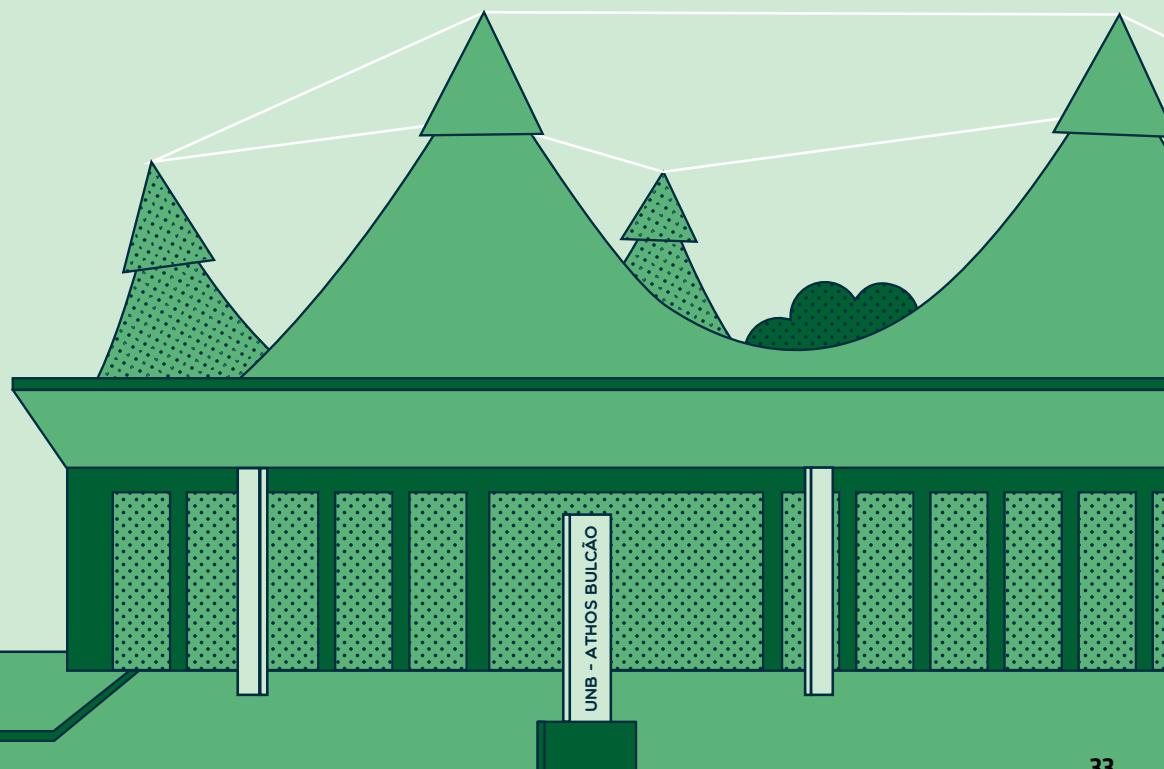
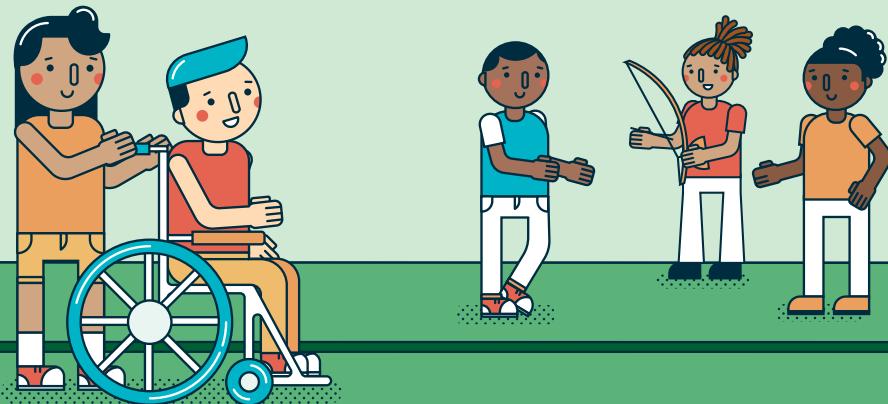
A **Lei nº 12.711/2012** determinou que, no prazo de quatro anos contados de sua publicação, fosse reservada metade das vagas (50%), por curso e turno, nas universidades federais, às pessoas candidatas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública (cursos regulares ou de educação de jovens e adultos).

De acordo com a referida lei, as vagas reservadas às pessoas candidatas egressas de escolas públicas foram ainda subdivididas para as pessoas candidatas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo. Para pessoas candidatas oriundas de escolas públicas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas ou que se declararam pessoas com deficiência, foi reservada outra percentagem de vagas, definida em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva ao total dos que compõem esses grupos na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o acesso à UnB, vale a percentagem relativa ao Distrito Federal.

O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na **Lei nº 12.711/2012**, no **Decreto nº 7.824/2012** e na **Portaria Normativa MEC nº 18/2012**. Para concorrer por esse sistema, a pessoa candidata deve ter cursado integralmente o ensino médio em cursos regulares de escolas públicas em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenha

- com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*;
- com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*;
- que se autodeclaram negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas;
- que não se autodeclaram negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas; e
- com deficiência.

Para concorrer por esse sistema, no momento da inscrição, marque o campo referente ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas e envie a documentação necessária de acordo com o subitem 4.3.2 do edital do PAS 3.



Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*

Para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas às pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, marque esse sistema no momento da inscrição e comprove sua renda familiar bruta mensal.

A apuração da renda familiar é feita a partir das informações prestadas e dos documentos fornecidos. A situação socioeconômica da pessoa candidata é considerada conforme indicado no edital do PAS 3, observada a

Portaria Normativa MEC nº 18/2012. A lista de documentos necessários para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas encontra-se disponível no edital do PAS 3.

São dispensadas da apresentação dos documentos para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, as pessoas candidatas isentas do pagamento da taxa de inscrição e que foram consideradas hipossuficientes – nos termos do edital.

Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas

A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta ou parda), indígena ou quilombola poderá concorrer a uma vaga do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservada às pessoas candidatas que pertençam a esse grupo. Para isso, no ato da solicitação de inscrição, a pessoa candidata, além de comprovar a condição de egressa de Escola Pública, conforme disposto no subitem 4.3.2 do edital do PAS 3, deverá autodeclarar sua condição de negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, assinalando termo digital de autodeclaração étnico-racial.

Validação de autodeclaração étnico-racial para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas

As pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, se aprovadas no processo, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do PAS 3, serão convocadas, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do referido edital, para submeterem-se à validação de autodeclaração étnico-racial para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, de responsabilidade do Cebraspe.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola realizada pelo Cebraspe em processos seletivos anteriores para ingresso, nos últimos cinco anos, na UnB, terá sua autodeclaração conferida no banco de dados e não precisará ser submetida a um novo procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação, nos últimos cinco anos, na UnB, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial exigido no edital em que estiver inscrita.

A pessoa candidata que se enquadra nessas condições deverá enviar, via *upload*, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II do edital do PAS 3, por meio do [link](#), imagem legível da documentação que comprove a homologação de autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola.

O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial será realizado de forma presencial, quando convocada, a pessoa candidata deverá comparecer com uma hora de antecedência e munida de:

1. documento de identidade oficial com foto, conforme disposto no subitem 7.4.5 do edital do PAS 3, para fins de identificação; e
2. caso tenha se declarado indígena, deverá apresentar original ou cópia autenticada em cartório, acompanhada de cópia simples (cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação), da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo, para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas, de acordo com o subitem 4.8.3.2 do edital do PAS 3; ou
3. caso tenha se autodeclarado quilombola, deverá apresentar original ou cópia autenticada em cartório e cópia simples, acompanhada de cópia simples (cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação), da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas quilombolas, de acordo com o subitem 4.8.4.3 do edital do PAS 3.

O procedimento será gravado em áudio e vídeo para arquivamento ou análise de recurso.

A comissão de validação da autodeclaração étnico-racial será constituída por três integrantes (composta por, no mínimo, dois integrantes negros, indígenas ou quilombolas, de acordo com sua autodeclaração), com diversidade de gênero, cor/raça e naturalidade, e seus suplentes, criada especificamente para esse fim. Utilizando o critério fenotípico da pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, será confirmada a validação da autodeclaração da pessoa candidata que for reconhecida pela maioria simples dos membros da comissão de validação de autodeclaração étnico-racial.

Pessoas candidatas com deficiência

São também reservadas vagas às pessoas candidatas com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ([Lei nº 13.146/2015](#)).

Se for uma pessoa candidata com deficiência, pode requerer atendimento especializado para o dia de realização das provas indicando, no ato da inscrição, as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas necessárias.

Assim, participará do PAS em igualdade de oportunidade com as outras pessoas candidatas com relação ao horário de início do evento, ao local de aplicação das provas, ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como aos critérios de aprovação e a todas as outras normas do programa.

Documentação

Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, além de cumprir o estabelecido no subitem 4.6.1 do edital (PAS 3), é preciso, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e enviar, via *upload*, em formato ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg", com tamanho de cada imagem submetida de, no máximo, 2 MB, a imagem legível do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência da pessoa candidata, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição deste processo seletivo.

O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação da pessoa candidata e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo

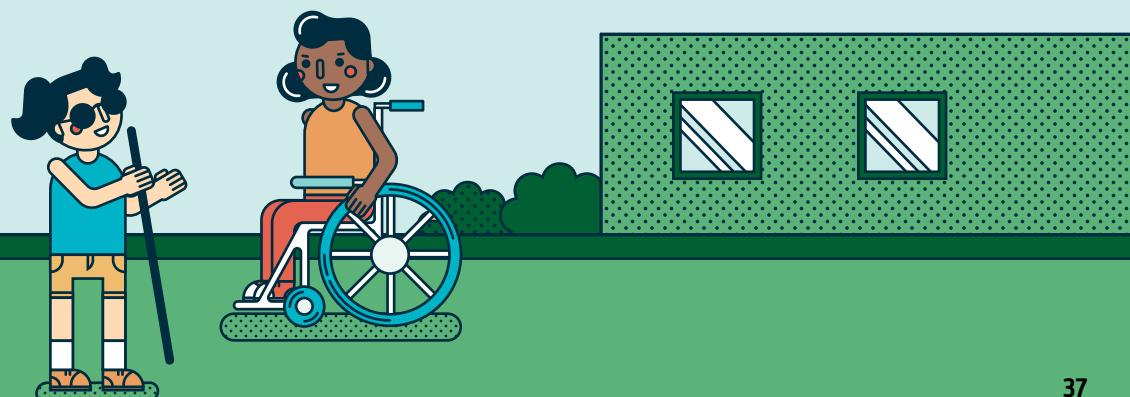
legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo IV do edital do PAS 3. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, também é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

Avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência

A pessoa candidata que tiver a documentação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovada no processo, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do PAS 3, será convocada, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do referido edital, para a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, de responsabilidade do Cebraspe, que analisará a qualificação da pessoa candidata como pessoa com deficiência nos termos do art. 2º da [Lei nº 13.146/2015](#); nas categorias discriminadas no art. 4º do [Decreto nº 3.298/1999](#), com as alterações introduzidas pelo [Decreto nº 5.296/2004](#); no § 1º do art. 1º da [Lei nº 12.764/2012](#) (Transtorno do Espectro Autista); e na [Lei nº 14.126/2021](#), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo [Decreto Federal nº 6.949/2009](#); e na [Lei Federal 14.768/2023](#).

A pessoa candidata deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munida de documento de identidade original e de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição no processo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo IV do edital do PAS 3, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas às pessoas candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos originais, estes serão retidos pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.



Transtorno do Espectro Autista

Na avaliação biopsicossocial, a pessoa candidata cuja deficiência se enquadra na [Lei nº 12.764/2012](#) (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

1. capacidade de comunicação e interação social;
2. reciprocidade social;
3. qualidade das relações interpessoais; e
4. presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

Deficiência auditiva

Quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo. Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

Deficiência visual

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

Deficiência física

Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

Deficiência intelectual

Em caso de deficiência intelectual, a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar, elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Casos de indeferimento na avaliação biopsicossocial de pessoas com deficiência

Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência a pessoa candidata que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

1. não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório);
2. apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra na [Lei nº 12.764/2012](#) (Transtorno do Espectro Autista) ou com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
3. apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em formato digital;
4. deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.9.4 a 4.9.7 do edital do PAS 3, referentes a casos de deficiência auditiva, visual, física e intelectual;
5. deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 4.9.2.2 do edital do PAS 3, se for o caso;
6. não ser considerada pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
7. não comparecer à avaliação biopsicossocial;
8. evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as suas etapas; ou
9. não apresentar o documento de identificação original, na forma definida no subitem 7.4.5 do edital do PAS 3.

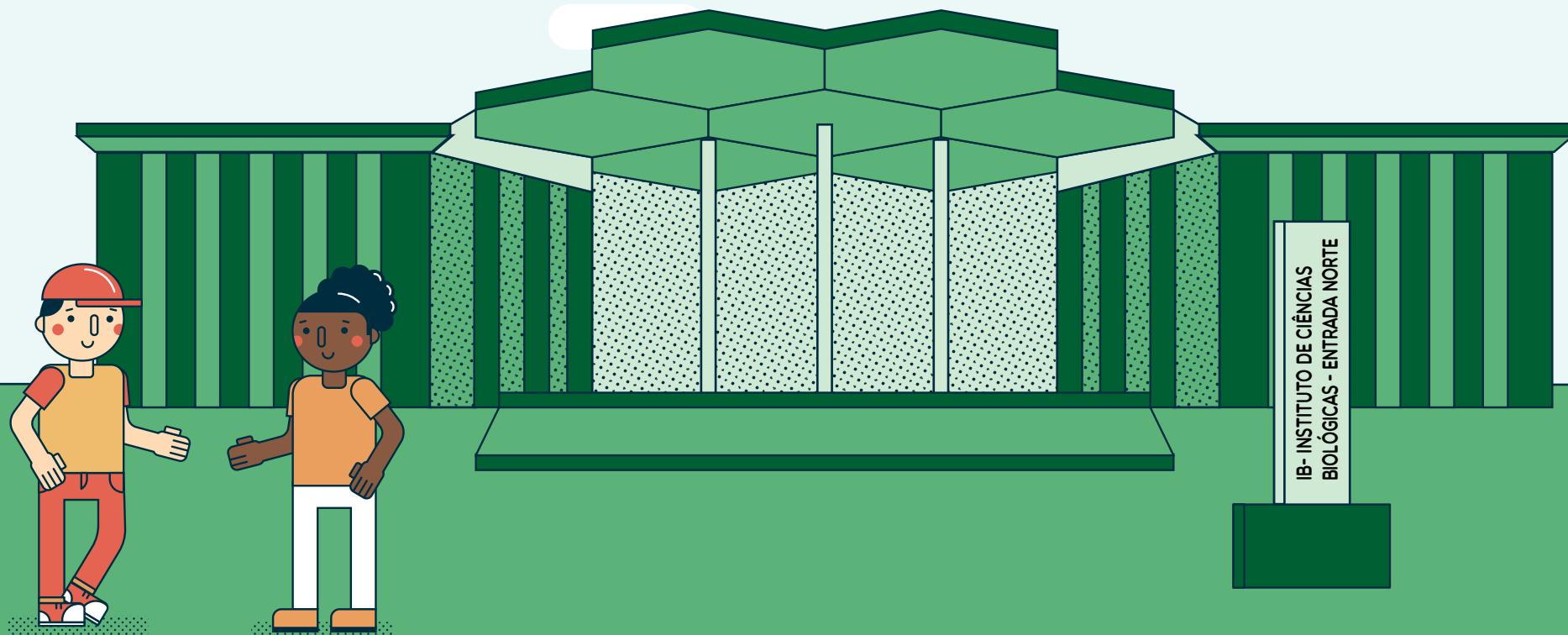
Sistema de Cotas para Pessoas Negras

Caso apresente traços fenotípicos que o caracterizem como pessoa negra (pessoa de cor preta ou parda — conforme a [Resolução CEPE nº 0096/2025](#)), pode concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras. Para isso, no ato de inscrição, opte por esse sistema e faça sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda). A pessoa candidata será submetida à etapa de validação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com a convocação divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do edital do PAS 3.

Como as informações fornecidas são de sua inteira responsabilidade, a pessoa candidata responderá por qualquer falsidade que porventura venha a ser identificada nessas declarações. A prestação de informação falsa, constatada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento do registro na Universidade de Brasília, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Sistema de Cotas para Pessoas Trans

A pessoa candidata participante do Subprograma 2025 (triênio 2025/2027) também poderá concorrer no Sistema de Cotas para Pessoas Trans quando estiver na terceira etapa do processo seletivo. As orientações e regras estarão disponíveis no edital da terceira etapa do referido Subprograma.



Seleção das pessoas candidatas aprovadas

As pessoas candidatas não eliminadas são ordenadas por *campus*, por sistema de vagas e por curso, até o limite de vagas de cada sistema, de cada curso e de cada turno, de acordo com os valores decrescentes dos argumentos finais.



Transferência das pessoas candidatas nos sistemas

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas de acordo com a lógica apresentada pela [Lei nº 14.723/2023](#), iniciando-se pelo subsistema de vagas menos restritivo e terminando no subsistema de vagas mais restritivo, entendendo-se como sistema mais restritivo as vagas destinadas ao grupo I/nível 1/condição A e como sistema menos restritivo, as vagas destinadas ao grupo II/nível 2/condição B.

Assim, a pessoa candidata classificada que tiver sua inscrição efetivada em determinado subsistema de vagas concorre em todos os subsistemas de vagas menos restritivos àquele subsistema de vagas que sua inscrição foi efetivada.

Vagas não preenchidas nos sistemas

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal dos respectivos cursos.

Vagas e demandas por vaga

O quadro de vagas está disponível no [edital do PAS 3](#).

Convocação

A convocação para registro acadêmico *on-line* garante às pessoas candidatas o direito de efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram os procedimentos descritos em edital.

As vagas serão ocupadas por ordem de classificação por sistema/campus/curso/turno, respeitando-se o preenchimento, em um primeiro momento, das vagas reservadas para ingresso no 1º semestre letivo de 2026 e, em um segundo momento, das vagas reservadas para o 2º semestre letivo de 2026, consideradas eventuais desistências. Para o preenchimento das vagas do 1º e 2º semestres, deverá ser observado o disposto no subitem 8.8 do edital do PAS 3.

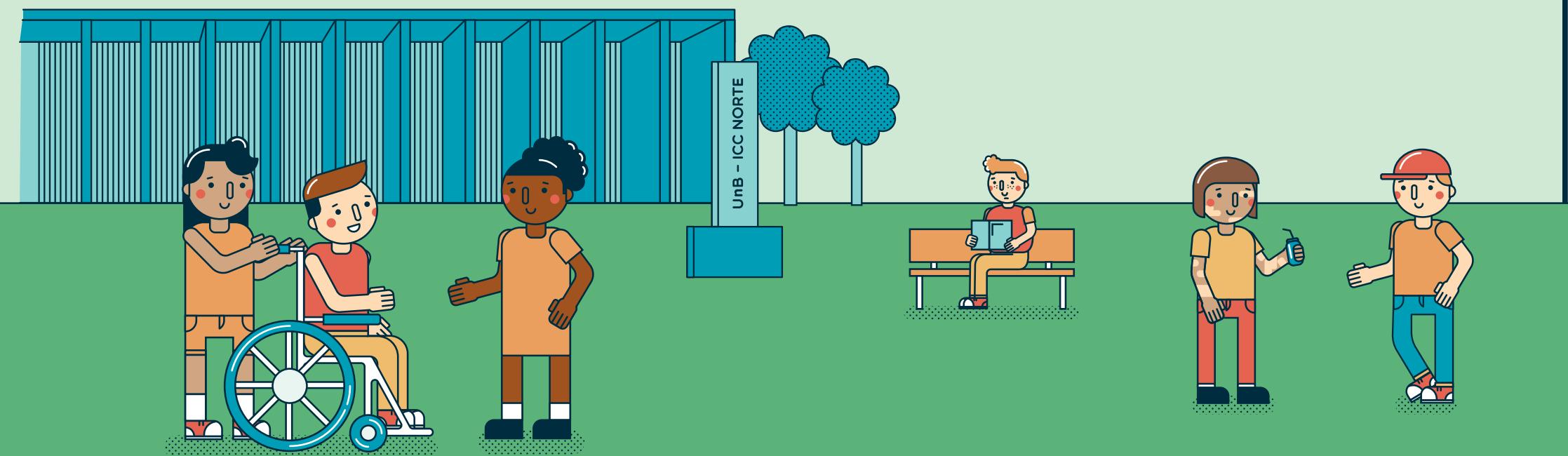
A convocação das pessoas candidatas para a realização do registro acadêmico *on-line* será feita por ordem de classificação por sistema/campus/curso/turno. Conforme as eventuais desistências, serão feitas as demais convocações.

A critério da UnB, poderão ser realizadas convocações de pessoas candidatas para o registro acadêmico de acordo com a disponibilidade de vagas.

Saiba mais...

O registro acadêmico *on-line* consiste na atualização ou inserção de dados cadastrais e do *upload* das imagens legíveis dos documentos listados no subitem 9.2.4.4 do edital do PAS 3.

A pessoa candidata que não realizar o registro acadêmico *on-line* será considerada desistente, perderá o direito a ocupar vaga e ficará impossibilitada de ingressar na UnB por meio do PAS.



Boletim de desempenho

Boletim (pessoa candidata)

O Boletim de Desempenho é um documento gerado após a aplicação das provas e contém o desempenho das pessoas candidatas nas habilidades avaliadas em cada prova. Por meio desse boletim, a pessoa candidata pode reconhecer suas potencialidades e identificar os pontos que precisam ser mais bem trabalhados. O boletim fornece, desse modo, uma orientação para os estudos, permitindo que a pessoa candidata aperfeiçoe seu desempenho nas habilidades avaliadas nas três etapas.

1^a etapa

2^a etapa

3^a etapa

Boletim de Desempenho Individual - Subprograma 2013 - 2015 – Terceira Etapa

Informações:

JOÃO DA SILVA

Curso de: **Educação**

Cátedra Política

Matrícula:

000000000

Língua Estrangeira:

Língua Inglesa

Prezado candidato da Terceira Etapa do Subprograma 2013 - 2015 – PAS/UnB.

Este boletim tem o propósito de apresentar o seu desempenho nas provas de terceira etapa do PAS. Para tanto, foram utilizadas como bases as suas respostas aos itens da prova. Inicialmente, são apresentadas as suas proporções de acertos por grupos de habilidades previstas na Matriz de Objetivos de Avaliação. Em seguida, são apresentados os gabaritos de todos os itens da prova, assim como as marcapáginas de gabarito feitas por você, indicando, por comparação, o seu desempenho nos itens dos tipos A, B e C. Além disso, é apresentado um gráfico demonstrativo de seu desempenho nos tipos de D. Por fim, são mostrados os valores dos erros brutos que você obteve nas provas desta etapa, sua nota de redação, seu argumento final, os dados relativos ao total de inscritos no curso que você escolheu, bem como as médias aritméticas e desvios padrão dos erros brutos das provas.

Proporções de acertos por grupo de habilidades*

Grupo	Sua proporção de acertos	Proporção de acertos médios da sua escola	Proporção de acertos médios gerais
Interpretar	~0.65	~0.60	~0.70
Planejar	~0.55	~0.50	~0.55
Executar	~0.45	~0.40	~0.75
Criticar	~0.60	~0.55	~0.70

Análise de suas proporções de acertos por grupo de habilidades

■ Modulo: Indica maior que 0,4 indica que é maior que a média dos estudantes da sua escola.

■ Médiano: Indica maior ou igual a 0,4 e menor que 0,6 indica um acerto médio da habilidade.

■ Baixo: Indica menor ou igual a 0,4 e menor que 0,6 indica um acerto baixo da habilidade.

■ Interpretar: Grupo composto pelas habilidades H1, H2 e H3. Os itens que compõem este grupo de habilidades evidenciam que o estudante é capaz de inter-relacionar objetos de conhecimento nas diferentes áreas (H3), identificar informações relevantes para a solução de problemas, apresentar essas em diferentes linguagens, e sua inter-relação (H2) e compreender a plurangularização da linguagem (H1).

■ Planejar: Grupo composto pelo item H4. Os itens que compõem este grupo de habilidades evidenciam que o estudante é capaz de selecionar modelos explicativos, formular hipóteses e prever resultados (H5), organizar estratégias de ação e estruturar procedimentos (H4).

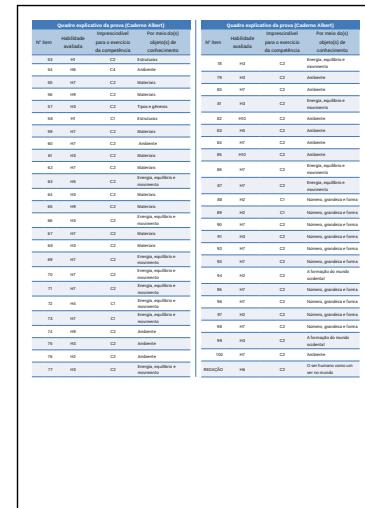
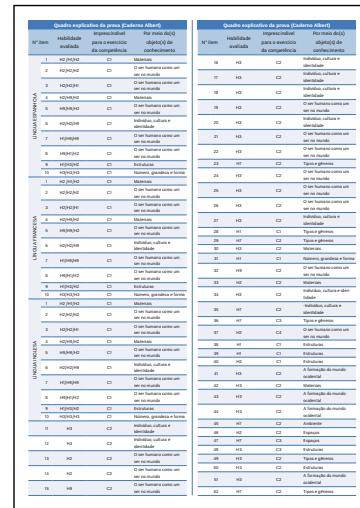
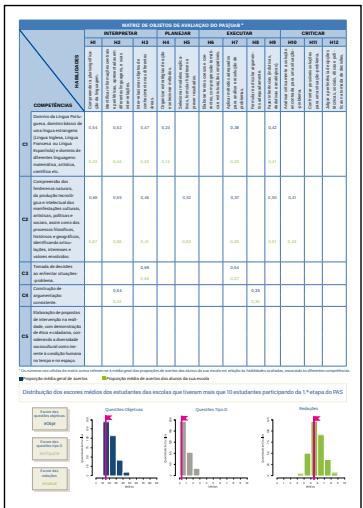
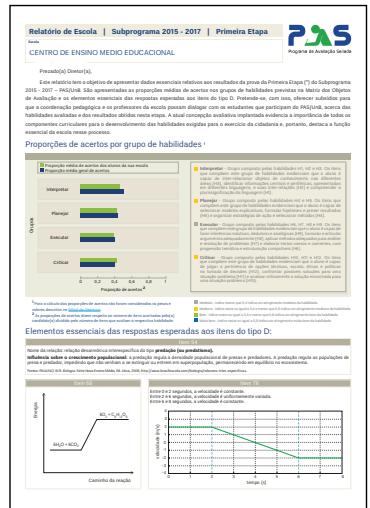
■ Executar: Grupo composto pelas habilidades H6, H7, H8 e H9. Os itens que compõem este grupo de habilidades evidenciam que o estudante é capaz de fazer inferências indutivas, dedutivas e analógicas (H9), formular e articular argumentos admissíveis, aplicar procedimentos e técnicas para a resolução de problemas (H8) e elaborar novos conceitos e conceitos, com progressão temática e estruturação compreensiva (H6).

■ Criticar: Grupo composto pelas habilidades H10, H11 e H12. Os itens que compõem este grupo de habilidades evidenciam que o estudante é capaz de julgar a pertinência de aplicações técnicas, sociais, éticas e políticas na formulação de decisões (H12), comparar possíveis soluções para uma situação-problema (H11) e analisar criticamente a solução encontrada para uma situação-problema (H10).

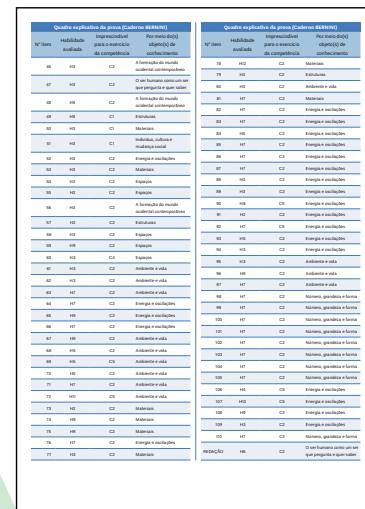
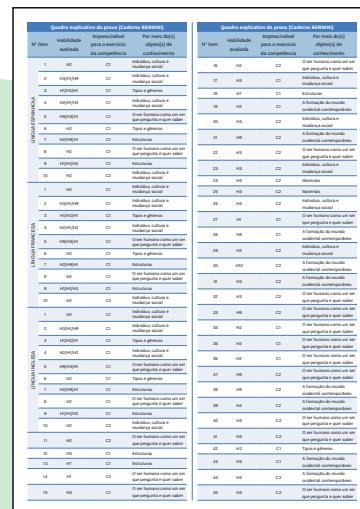
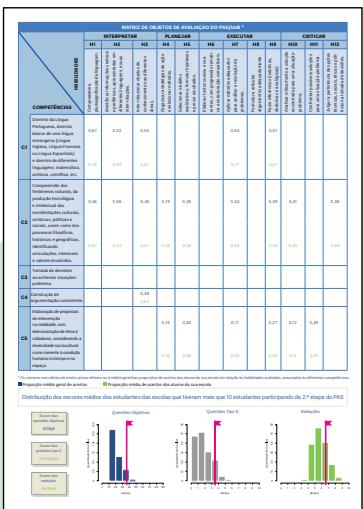
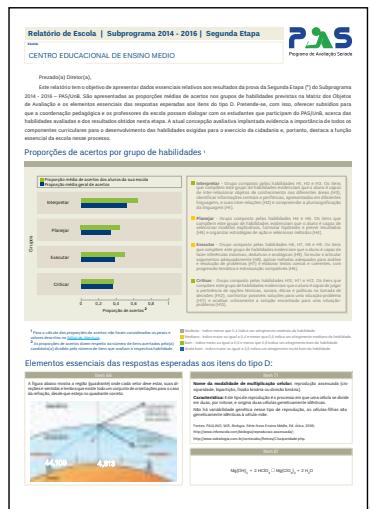
* Para o cálculo das proporções de acertos não foram considerados os pesos valentes descritos no [Anexo 1](#). As proporções de acertos referem-se ao número de itens acertados pelo candidato dividido pelo número de itens que avaliam a respectiva habilidade.

Boletim (escola)

1ª etapa



2^a etapa



Rozana Naves
Reitora

Márcio Muniz
Vice-Reitor

Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação

Juliana de Freitas Dias
**Diretora de Inovação
para o Ensino de Graduação**

Lucas de Oliveira da Silva
Coordenador de Processos Seletivos

.....



Adriana Rigon Weska
Diretora-Geral

Claudia Maffini Griboski
Diretora Executiva

Marcus Vinícius Araújo Soares
Diretor de Educação e Avaliação

Lucimar Oliveira do Nascimento
Diretor de Operações em Eventos

Máira Andrade
Editora

Emanuelle Alves Melo
Rejane Ribeiro de Oliveira
Camila Alves
Ketlen Rodrigues
Giselle Fatureto
Revisão

Camilo Righini
www.boibumbadesign.com.br
Design e Projeto Gráfico

Misha Bentes
Joheser Pereira
Letícia Sousa
Diagramação

Rachel Denti
Ilustração

Misha Bentes
Capa

.....
Cebraspe, agosto de 2025 – Brasília/DF

Qualquer parte desta publicação pode ser utilizada e transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, desde que citada a fonte.

Edifício Sede do Cebraspe: SAAN, quadra 01, lotes 1115 a 1145, Brasília - DF, CEP: 70632-100.

www.cebraspe.org.br